



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA 13

SANEBAVI 17

PODER LEGISLATIVO 20



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.524,44 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
1022	08.11.12.365.1072.2.093.339030.08.8040129	28.630,00
1028	08.03.12.361.1064.2.093.339030.08.8040129	8.894,44
TOTAL:		37.524,44

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
925	08.11.12.365.1072.2.093.339039.08.8040129	28.630,00
926	08.03.12.361.1064.2.093.339039.08.8040129	8.894,44
TOTAL:		37.524,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Dario Pacheco

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Daniele Amaral de Oliveira
DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 390, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
1079	08.03.12.361.1064.2.093.339030.08.8040068	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
967	08.03.12.361.1064.2.093.449052.08.8040068	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 971, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2025, de 28 de novembro de 2025;

Considerando as disposições do Decreto nº 91, de 13 de março de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 39, de 25 de setembro de 2026, publicado em 28 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Márcia Vasconcelos Inojosa, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Referência Salarial “NI – C1”, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 07/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 972, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2025, de 28 de novembro de 2025;

Considerando as disposições do Decreto nº 91, de 13 de março de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 36, de 11 de setembro de 2026, publicado em 14 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Kathleen Mello dos Santos, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Técnico de Enfermagem, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Referência Salarial “NI – C1”, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 07/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 973, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2025, de 28 de novembro de 2025;

Considerando as disposições do Decreto nº 91, de 13 de março de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 40, de 25 de setembro de 2026, publicado em 28 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Iziane Barbosa Feitoza, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Referência Salarial “NI – C1”, junto à Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de 07/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 974, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Admissão de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 75, de 11 de setembro de 2026, publicado em 14 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, o Sr. Magmar Mariano, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 05/10/2026 a 04/10/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 37 (trinta e sete) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M37-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Valdirene Rozalem, professora afastada da sala de aula por motivo de Licença Prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A ASSOCIAÇÃO PARA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO HUMANA - SOS ESPERANÇA E VIDA.

Objeto: Alteração dos itens 04 (Descrição das Metas a Serem Atingidas), 05 (Definição de Indicadores) e 06 (Forma de Execução das Ações) do Plano de Trabalho, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023.

Valor: N/A

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A SOCIEDADE CIVIL LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB.

Objeto: Adequação das metas quantitativas e seus respectivos valores de referência, a fim de garantir maior precisão na mensuração dos resultados e fortalecimento na transparência de acompanhamento da parceria.

Valor: N/A

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A SOCIEDADE CIVIL LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB.

Objeto: Adequação das metas quantitativas e seus respectivos valores de referência, a fim de garantir maior precisão na mensuração dos resultados e fortalecimento na transparência de acompanhamento da parceria.

Valor: N/A

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REF. AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E O CENTRO ESPIRITA KARDECISTA FRATERNIDADE LUIZ SERGIO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, dando continuidade na aquisição de equipamentos e cadeiras odontológicas.

Vigência: 17 outubro 2026.

Valor: N/A

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO E A ASSOCIAÇÃO PARA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO HUMANA - SOS ESPERANÇA E VIDA.

Objeto: Repasse da emenda impositiva de nº 38/2025, ref. ao Projeto de Lei nº 126, de 30 de setembro de 2025, com a finalidade de promover o custeio de prestadores de serviço para o projeto com crianças.

Vigência: O Termo de Fomento vigorará por 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura.

Valor: R\$ 11.500,02 (Onze mil e quinhentos reais e dois centavos)

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2026.

Dario Pacheco de Moraes

Prefeito Municipal



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 6.566/2019, da Dispensa de Licitação nº 29/2019, que tem por objeto a locação de imóvel para prestação de serviços da CIRETRAN de Vinhedo, localizado na Avenida Salvador Rotella, nº 610, Jardim Trevisan, no Município de Vinhedo/SP.

Destarte, a Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana solicitou a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 69/2019, firmado com ELSA MARIA VERARDO.

A Pasta Gestora justificou a essencialidade da manutenção do contrato e certificou ainda, que o valor da locação está de acordo com a avaliação mercadológica realizada e que a prorrogação se mostra vantajosa ao Município.

A contratada manifestou sua anuência à renovação e os autos foram instruídos com avaliação mercadológica, laudo de avaliação, reserva orçamentária, certidões de regularidade, matrícula atualizada do imóvel e parecer contábil.

Os autos transitaram pela Assessoria Contábil e pela Assessoria Jurídica da Administração, que em seus pareceres opinaram pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que o requerimento de renovação contratual solicitado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana possui base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis ao seu deferimento e, tendo por base os pareceres técnicos acima descritos, os quais adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação contratual, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 69/2019, firmado com ELSA MARIA VERARDO, a partir de 15 de outubro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei de Locações) e das cláusulas do referido instrumento contratual.

DEFIRO, ainda, a aplicação do reajuste contratual de 4,22%, conforme apurado pela Assessoria Econômico-Financeira, perfazendo um acréscimo de R\$ 5.050,80, passando o valor total do contrato para



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2629 | Distribuição gratuita



VINHEDO
PREFEITURA

R\$ 124.738,80 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), para o novo período do ajuste, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato e do Parecer Contábil de fls. 495/500.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, 07 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 5680/2023, referente ao Pregão Presencial nº 11/2023, que resultou na celebração do Contrato nº 112/2023, com a empresa COMIDINHAS SABOR E QUALIDADE VINHEDO LTDA., cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios para os usuários do Projeto Terapêutico Singular da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega ponto a ponto.

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste contratual, justificando a necessidade da manutenção do ajuste para atendimento dos usuários do CAPS e CAPSi, que recebem acompanhamento multidisciplinar e participam de atividades terapêuticas, bem como certificou a vantajosidade da prorrogação, mediante pesquisa realizada junto ao Banco de Preços.

A empresa contratada anuiu à prorrogação, estando o processo instruído com a respectiva Nota de Reserva, certidões de regularidade da contratada, cotação e demais documentos necessários à formalização do aditamento.

Os autos transitaram pela Assessoria Econômico-Financeira, que apurou o percentual de reajuste de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), de acordo com a variação do índice IPCA/IBGE, e pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, que, em seu parecer, opinou pela possibilidade jurídica do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que a solicitação de renovação contratual e o pedido de reajuste possuem amparo legal e que os elementos acostados aos autos demonstram a vantajosidade da manutenção do ajuste, bem como considerando os pareceres técnicos constantes do processo, os quais adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação do Contrato nº 112/2023, celebrado com a empresa **COMIDINHAS SABOR E QUALIDADE VINHEDO LTDA.**, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Cláusula Terceira do respectivo instrumento contratual.



Da mesma forma, **DEFIRO** a aplicação do reajuste econômico-financeiro no importe de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), de acordo com a variação do índice IPCA/IBGE, correspondente ao acréscimo de R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais), passando o valor do Contrato nº 112/2023 para R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte reais), para o novo período do ajuste, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Cláusula Sexta do respectivo contrato.

Remetam-se à SAD para as providências.

Vinhedo, SP, 08 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 9.476/2026 da Dispensa Eletrônica n. 88/2026, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, de acordo com o termo de referência e demais anexos.

Consta dos autos informações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que dão conta da necessidade de contratação dos serviços solicitados de forma emergencial.

Os autos foram encaminhados para a Assessoria Jurídica da Administração que, em seu parecer aprovou a minuta do edital e entendeu caracterizada a situação emergencial.

Foi publicado procedimento para disputa entre os eventuais interessados.

Assim, houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a etapa de lances e negociação apurou-se as propostas mais vantajosas e as empresas com menores preços enviaram os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Desta forma, com base no inciso VIII do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, para os itens 01 e 02 com a empresa **ROGERIO FERNANDO ALVES JUNIOR**, pelo valor total de R\$ 75.599,00 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais) e, para os itens 03 e 04 com a empresa **SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 48.856,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 09 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 011/2026

RODOLFO GONÇALVES PIERI, Secretário Municipal de Finanças e Economia da Prefeitura Municipal de Vinhedo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o exercício do comércio de flores e velas em razão do feriado de Finados, conforme segue:

1. Das autorizações para o comércio

Nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, será permitido, mediante o recolhimento das taxas municipais, o comércio de flores e velas em local previamente determinado pelo Setor de Fiscalização de Tributos, nas proximidades do Cemitério Municipal.

2. Das inscrições

As inscrições estarão abertas no Setor de Protocolo na rua Monteiro de Barros, n.º 17, no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

Somente poderão se inscrever contribuintes regularmente cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes, devendo ser anexada cópia do Alvará de Funcionamento à solicitação.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3. Da emissão das guias

As guias para recolhimento da taxa municipal serão emitidas no período de 13 a 16 de outubro de 2026, rua Humberto Pescarini, n.º 330 – Setor de Tributação.

4. Do sorteio e da disposição das barracas

O sorteio das posições e marcações das barracas será realizado no dia 29 de outubro de 2026, às 15h00, no endereço Avenida da Saudade, s/n.

A disposição das barracas seguirá a metragem e os critérios estabelecidos neste Edital, sendo a ordem definida conforme o número e o nome do sorteado.

5. Das restrições quanto aos produtos

A permissão tratada neste Edital é exclusiva para o comércio de flores e velas.

É terminantemente proibida a venda de quinquilharias, brinquedos, fazendas, armarinhos, bebidas alcoólicas e produtos similares.

6. Da área destinada ao comércio

O espaço destinado a cada comerciante será de 5,5 m² (cinco metros e meio quadrados), sendo 4,0 m² (quatro metros quadrados) para a instalação da barraca e 1,5 m² (um metro e meio quadrado) destinados ao espaçamento entre os expositores.



7. Da fiscalização e cumprimento

A Seção de Administração Tributária, por meio do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Edital e da legislação vigente.

8. Da publicação

Para que ninguém alegue ignorância, determina-se a publicação deste Edital no Boletim Municipal, para conhecimento dos interessados.

TABELA (PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE Nº 011/2026)

Tabela a ser aplicada aos contribuintes que exercerem atividade comercial nas proximidades do Cemitério Municipal, nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8/2026, que fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Vinhedo – UFMV para o exercício de 2026, bem como com o respectivo Edital que autoriza e disciplina esta atividade.

TAXAS

PROTOCOLO	R\$ -----
LICENÇA	R\$ 228,01
TOTAL	R\$ 228,01

DA MULTA

Aos infratores será aplicada multa equivalente a **10 UFMV**, na data de sua aplicação, inclusive a apreensão das mercadorias e remoção imediata das instalações.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2026.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ECONOMIA

Tais Escudero
Diretora
Secretaria de Finanças
e Economia

TAIS LESSI ESCUDERO
DIRETORA DE TRIBUTOS



EDITAL Nº 001/2026

JORGE TORREZIN, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia da Prefeitura Municipal de Vinhedo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o exercício do comércio ambulante em razão do feriado de Finados, conforme segue:

1. Das autorizações para o comércio

Nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, será permitido, mediante o recolhimento das taxas municipais, o comércio de comestíveis diversos em local previamente determinado pelo Setor de Fiscalização de Tributos, nas proximidades do Cemitério Municipal.

2. Das emissão das guias e inscrições

As guias para recolhimento da taxa municipal serão emitidas no período de 13 a 16 de outubro de 2026 no setor de tributos na secretaria de finanças e economia, na Rua Humberto Pescarini 330.

As inscrições deverão ser abertas mediante processo administrativo no Setor de Protocolo na central SIM, situado na Rua Monteiro de Barros nº 17, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, munidos dos comprovantes e guia de pagamentos.

Somente poderão se inscrever contribuintes regularmente cadastrados no Cadastro Municipal de Contribuintes, devendo ser anexada cópia do Alvará de Funcionamento à solicitação e documentos pessoais.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

3. Do sorteio e da disposição das barracas

O sorteio das posições e marcações das barracas será realizado no dia 29 de outubro de 2026, às 15h00, no endereço Avenida da Saudade, s/n.

A disposição das barracas seguirá a metragem e os critérios estabelecidos neste Edital, sendo a ordem definida conforme o número e o nome do sorteado no local.

4. Das restrições quanto aos produtos

A permissão de que se trata este Edital será válida para o comércio de comestíveis diversos, refrigerante, água, caldo de cana, doces diversos sendo terminantemente proibido o comércio de QUINQUILHARIAS, BRINQUEDOS, FAZENDAS, ARMARINHOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E PRODUTOS SIMILARES.



5. Da área destinada ao comércio

O espaço destinado a cada comerciante será de 5,5 m² (cinco metros e meio quadrados), sendo 4,0 m² (quatro metros quadrados) para a instalação da barraca e 1,5 m² (um metro e meio quadrado) destinados ao espaçamento entre os expositores.

6. Da fiscalização e cumprimento

A Seção de Administração Tributária, por meio do Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Edital e da legislação vigente.

Obs. Para que ninguém alegue ignorância, determina-se a publicação deste Edital no Boletim Municipal, para conhecimento dos interessados.

TABELA (PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE Nº 11/2025)

Tabela a ser aplicada aos contribuintes que exercerem atividade comercial nas proximidades do Cemitério Municipal, nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8/2026, que fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Vinhedo – UFMV para o exercício de 2026, bem como com o respectivo Edital que autoriza e disciplina esta atividade.



TAXAS

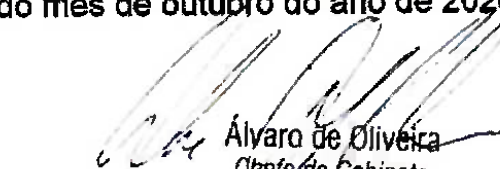
PROTOCOLO	R\$ -----
LICENÇA	R\$ 228,01
TOTAL	R\$ 228,01

DA MULTA

Aos infratores será aplicada multa equivalente a 10 UFMV, na data de sua aplicação, inclusive a apreensão das mercadorias e remoção imediata das instalações.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2026.


JORGE TORREZIN
Secretário de Desenvolvimento econômico


ÁLVARO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 187, de 9 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão Processante Disciplinar da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, e dá outras providências.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS, Superintendente da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade ao contido no Decreto nº 145, de 08 de maio de 2023, com fulcro na Lei Municipal nº 152, de 24 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 255, de 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sr. Allan Aparecido Bruner, Sr. Renato Ferreira da Silva e Sra. Eliana Israela Nogueira de Moraes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Disciplinar encarregada de apurar os fatos e condutas narradas nos autos do Processo Administrativo nº 403/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Diretora Administrativa

MARLON LUCIANO ALVES
Assistente Técnico em Recursos Humanos

Publicada e Registrada na data supra.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



EDITAL DE CHAMADA Nº 052, de 9 de outubro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – HOMOLOGADO EM 30 DE JANEIRO DE 2024, COM VALIDADE PELO PRAZO PREVISTO NO ITEM 12.3 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, publicado no Boletim Municipal – Vinhedo/SP, e no site: www.sanebavi.com.br.

Serve o presente para CONVOCAR o(a)(s) Sr.(a)(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 15/11/2026 (quinta-feira) no Setor de Pessoal desta Autarquia Municipal, **SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Nove de Julho, 533, Centro – Vinhedo, Estado de São Paulo, no horário comercial, das 9:00 às 16:00 horas, para cumprir(em) as exigências e demais formalidades do item 11 do Edital.

Cargo: TÉCNICO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

MATHEUS VIEIRA DUTRA DA SILVA

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Pregão Eletrônico nº 13/2026 – Republicação. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza. O Pregoeiro CONHECE os recursos administrativos interpostos pela empresa **Maxipapa Comercial Ltda.**, por serem tempestivos, e, **no mérito, DÁ-LHES PROVIMENTO**, conforme fundamentação constante das respectivas decisões, em razão do descumprimento das especificações editalícias quanto à exigência de biodegradabilidade dos sacos para lixo. Em consequência, ficam desclassificadas as propostas das empresas **Nasad Comercial Ltda. ME**, referentes aos itens 23 e 24, e **Brasil Qualité Serviços e Comércio de Mercadorias Ltda.**, referentes aos itens 25 e 26. Fica o retorno da sessão pública agendado para o dia **15 de outubro de 2026**, às **09h00**, para prosseguimento do certame.



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2629 | Distribuição gratuita

PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

OFÍCIO Nº 05/2026 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Assunto: Convocação de Audiência Pública pela Comissão de Legislação Participativa

Prezados,

A Comissão de Legislação Participativa, vem convidá-los a participar da Audiência Pública, com o tema **“Orçamento Municipal – O dinheiro de Vinhedo: de onde vem e para onde vai?”** que será realizada e conduzida por esta Comissão, dia **20 de outubro de 2026**, terça-feira, **a partir das 18h30**, no **Plenário da Câmara Municipal**.

Sua participação é fundamental e assegurada por legislações e regulamentada pela Resolução n.º 18, de 17 de novembro de 2021, onde os cidadãos vinhedenses podem participar das audiências públicas enviando previamente perguntas e sugestões por meio dos canais oficiais ou se inscrevendo-se para manifestação oral durante a sessão.

As inscrições deverão ocorrer no período compreendido à partir da 1ª publicação no boletim municipal e até dois dias antes da realização da audiência, sendo realizadas presencialmente em livro próprio na Câmara ou por meio eletrônico, mediante envio da solicitação e dos documentos necessários para o e-mail leg@camaravinhedo.sp.gov.br.

Comissão de Legislação Participativa, 07 de outubro de 2026.

NAYLA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Legislação Participativa